Póvoa de Varzim

Informação interna 07/2026 - Divisão de Planeamento

Assunto: **Parecer do Município da Povoa de Varzim aos elementos apresentados para a 2.ª reunião plenária da 1ª revisão do PDM de Vila do Conde**

Data: 23-06-2026 **De:** Helena Oliveira, Arq.ª SPP **Para:** Nuno Pinheiro, Arq.º C.DP

Despacho

1. Tendo sido disponibilizados na PCGT pela Câmara Municipal de Vila do Conde e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte os elementos para a realização da segunda reunião plenária da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, vem o Município da Póvoa de Varzim pronunciar-se relativamente aos mesmos em cumprimento do determinado no nº4 do artigo 12º da Portaria nº277/2015 de 10 de setembro.

2. A análise aos documentos foi efetuada tendo como referencial a proposta de Plano Diretor Municipal em elaboração pelo Município da Póvoa de Varzim, no âmbito do procedimento de Revisão em curso.

3. Neste quadro refere-se como ponto prévio que o sentido deste parecer decorre de uma análise genérica, focada nas grandes opções do Plano.

4. Assim, em relação a:

a) Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo

Analisada a Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo, proposta pelo Município de Vila do Conde, verifica-se que genericamente as classes e categorias do solo propostas apresentam continuidade com o Município da Póvoa de Varzim, nomeadamente no que respeita às Áreas de Atividades Económicas, de Equipamentos, bem como se verifica continuidade ao nível das grandes infraestruturas viárias, designadamente as previstas no âmbito da "*UOPG 06_Estádio*".

b) Planta de Condicionantes

Embora o Município da Póvoa de Varzim, no âmbito do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, tenha estabilizadas a RAN bruta e exclusões decorrentes dos Perímetros Urbanos (de acordo com o transmitido pela CCDR-N), quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) - elaborada à luz do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto) - aguarda-se ainda pelo Parecer relativamente à *7.ª Versão da delimitação da REN*, pelo que não tem este Município elementos para uma análise fundamentada da proposta do Município de Vila do Conde.

5. Face ao exposto, e na expetativa de ver também garantidas as necessárias continuidades no que às Servidões e Restrições de utilidade Pública, propõe-se que o Município emita parecer Favorável, condicionado a esta verificação, a analisar em tempo útil.

Assinado por: **Helena Maria Pais de Oliveira**
Num. de Identificação: 08084101
Data: 2026.06.23 11:47:20+01'00'

CHAVE MÓVEL